Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA-OFÍCIO

Processo Digital n°: 0000163-08.2016.8.26.0555 - Controle n° 2016/002042

Classe - Assunto Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas

Afins

Autor: Justica Pública

Réu: RAFAEL AGUIAR CASEMIRO, Brasileiro, Solteiro, Pedreiro, RG

47573466, pai JOEL CASEMIRO, mãe MARIA CRISTINA AGUIAR, Nascido/Nascida 16/11/1990, natural de Araraquara - SP, com endereço à Rua Hilario Martins Dias, 49, Fone 99157-1074, Cidade Aracy, CEP 13573-054, São

Carlos - SP

CONCLUSÃO – Em 31 de outubro de 2018, faço conclusão ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Claudio do Prado Amaral.** Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

Justiça Gratuita

Vistos.

Tendo em vista o não cumprimento da pena de multa determino a inscrição da dívida, relativamente ao réu.

Havendo pena corporal a ser cumprida ou restritiva de direitos, desnecessária a comunicação ao IIRGD e TRE.

Comunique-se a Vara de Execuções Criminais de São Carlos, no processo de execução nº 0009043-82.2018.8.26.0566, via e-mail, quanto à multa inscrita.

Anote-se no histórico de partes a multa inscrita.

O réu foi assistido pela DPE, portanto, faz jus aos benefícios da AJG. Anote-se.

Defiro o perdimento do valor apreendido em favor do FUNAD. Oficie-se ao Banco do Brasil para providenciar a transferência do saldo, mais juros e correção monetária, encerrando-se a conta.

Determino a doação do aparelho celular ao Salesianos pois apreendido há mais de dois anos e não foi reclamado. Lavre-se termo de entrega.

Após, arquivem-se os autos.

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Intime-se.

Servirá cópia da presente sentença como OFÍCIO. Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça saocarlos2cr@tjsp.jus.br, em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

São Carlos, 31 de outubro de 2018.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Claudio do Prado Amaral

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA – Em 31 de outubro de 2018, recebi estes autos em Cartório com a r. sentença. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.